

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL - JABOATÃO DOS
GUARARAPES/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EIXO
TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 210/2011

PARECER CEE/PE Nº 59/2012 - CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/05/2012

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício no. 09/2011, de 01 de novembro de 2011, a diretora financeira do Centro Profissional Especial, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 239, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54420-220, PE, solicita Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura. Instruem o processo os seguintes documentos:

- Portaria SECTMA no. 037/08 de 04 de março de 2008, referente ao Credenciamento do Centro Profissional Especial para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de cinco anos, bem como autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho pelo prazo de quatro anos;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Plano do Curso;
- Plano de Cargos e Carreira Docente;
- Proposta de Capacitação dos docentes;
- Modelo do diploma a ser expedido;
- Relatório da Comissão de Especialistas.

O processo deu entrada no CEE/PE em 01/11/2011, sendo encaminhado para esta Câmara em 07/11/2011. Em 09/11/2011, foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, sendo designada Comissão de Especialistas formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora da Comissão), Rafael Correia Soares Quintas (Especialista Docente) e Sérgio do Rego Barros M. Dias (Representante do CREA) para realizar visita *in loco*. A visita foi realizada em 21/03/2012. O processo retornou ao CEE/PE em 20/04/2012, sendo encaminhado para análise e parecer. Em 07/05/2012, foram anexados ainda alguns documentos, por solicitação desta relatoria.

II – ANÁLISE:

O plano de curso apresentado destaca o crescimento econômico do estado de Pernambuco, com realização de diversas obras como a transposição do rio São Francisco, a ferrovia Transnordestina, a montadora de automóveis, a cidade da Copa 2014, além dos investimentos do Porto de Suape. Nesta direção, há necessidade de profissionais qualificados no setor de construção civil, para atender a todas estas demandas. O curso propõe “a formação profissional de técnicos para as diversas áreas da

construção civil com competências específicas que garanta a empregabilidade e, ao mesmo tempo, os prepare para a adoção de uma cultura que exige a permanente atualização tecnológica, de novas aprendizagens e preparo para os desafios futuros.”

No relatório dos Especialistas destacam-se:

- Os objetivos estão bem definidos e atendem às questões colocadas na justificativa;
- Os requisitos de acesso podem ser de forma concomitante (o aluno deverá estar matriculado no segundo ano do Ensino Médio) ou subsequente ao Ensino Médio ou equivalente;
- O perfil de conclusão está coerente com a justificativa, com os objetivos, as competências gerais e específicas, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará e em que nível de responsabilidade e autonomia;
- Os critérios de avaliação indicam que serão promovidos os alunos que obtiverem nota 7,0 em cada componente curricular e 75% de frequência nas aulas do módulo. O processo de recuperação acontecerá ao final de cada módulo. O aluno que não concluir o módulo no período letivo regular poderá cursar a(s) disciplina(s) pendente(s) no período subsequente, nas turmas que estejam em andamento;
- A Biblioteca apresenta espaço físico razoável, acervo atualizado e sala de estudos com mesas e cadeiras, porém bastante precária com relação à acessibilidade, uma vez que o acesso é através de escada. A instituição comprovou que a biblioteca está atualmente localizada no térreo, com acesso através de rampa e corrimão, este último atendendo recomendação da relatoria, conforme fls. 138/139, anexadas ao processo. Esta relatora ainda recomenda que o vão da porta de acesso à biblioteca seja ampliado, facilitando o acesso de cadeirante.
- Laboratório de Topografia, onde não constavam todos os materiais necessários e os Laboratórios de Materiais de Construção e Mecânica dos Solos e Canteiro de Obras ficaram em exigência quanto à colocação de cobertura, baias para areia e brita, bancada para corte de aço, quadro branco para anotações. A Instituição atendeu à solicitação e enviou fotos do cumprimento das exigências.
- Laboratório de informática com 08 notebooks, funcionando alternado com a sala prática de Desenho;
- Quanto ao pessoal docente e técnico, foi solicitado um ajuste no corpo docente em função do falecimento de um professor e da necessidade de adequação da formação do docente à disciplina que ele iria lecionar. A Instituição encaminhou nova relação cumprindo as exigências;
- A estrutura física das salas é adequada, com capacidade para 30 alunos, possuindo datashow, quadro branco, cadeiras alcochoadas;
- “Estrutura física regular, com dois pavimentos, térreo e superior, contemplando ensino fundamental, médio e cursos técnicos. No térreo, estão 10 salas de aula para os cursos técnicos, sala de direção, de coordenação e sala de professores, sanitários, feminino e masculino e dois adaptados para pessoas com deficiência. No andar superior, existe a biblioteca e outras salas de aula. Quanto à lei de acessibilidade, a instituição apenas atende com uma rampa de entrada e os banheiros adaptados. A acessibilidade é insuficiente em relação aos desníveis para quase todos os ambientes do prédio, inclusive para o acesso à biblioteca. Orientamos para que a escola providenciasse a promoção à acessibilidade, uma vez que está em débito desde o credenciamento da instituição”. Quanto à biblioteca, a instituição atendeu a exigência, construindo uma rampa e os outros desníveis mencionados foram resolvidos conforme documentação comprobatória, fls. 137/138 anexadas ao processo;
- O curso será integralizado em 18 meses, para o turno da manhã e da tarde e 24 meses para o turno noturno, sendo 04 aulas diárias (de 60 minutos) no turno diurno (20h semanais) e 03 aulas diárias (de 60 minutos) no turno noturno (15 horas semanais);
- A Organização Curricular consiste em 4 módulos sem saídas intermediárias, com 340 horas no I módulo, 320 no II módulo, 360 no III módulo e 280 no IV módulo, perfazendo 1.300h. O estágio supervisionado de 300h não é obrigatório. A Matriz Curricular é apresentada a seguir:

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Módulos	Componentes Curriculares	Módulos				H/A
		I	II	III	IV	
I	Matemática	40				340
	Física	40				
	Desenho Geométrico	60				
	Desenho Técnico	60				
	Informática	60				
	Serviços de Obras	40				
	Equipamentos e Máquinas	40				
II	Desenho Arquitetônico I		60			320
	Materiais de Construção I		40			
	Topografia I		60			
	Sistemas de Construção		40			
	Estruturas		40			
	Mecânica de Solos		40			
	Saúde e Segurança do Trabalho		40			
III	Desenho Arquitetônico II			60		360
	Topografia II			40		
	Materiais de Construção II			60		
	Instalações Elétricas			40		
	Instalações Hidro-sanitárias			40		
	Acabamento de Construções			40		
	Desenho de Fundações			40		
	Desenho de Estruturas			40		
IV	Desenho de Instalações Elétricas				60	280
	Desenho de Instalações Hidro-sanitárias				60	
	Orçamento de Construções				40	
	Planejamento, Gestão e Controle de Construções				80	
	Legislação e Ética				40	
Sub-total		1300				
Estágio Supervisionado (não obrigatório)		300				
Carga Horária Total		1600				

Em que pese a previsão de estudos sobre a Ética no Módulo IV, sugere-se que dada a sua contribuição para o exercício cidadão do profissional, que a mesma transversalize todos os módulos do curso.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, a ser oferecido pelo Centro Profissional Especial, situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 239, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54420-220, PE, pelo prazo de 4(quatro) anos a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência aos interessados e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 21 de maio de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente e Relatora
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de maio de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY